

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

LEI N. ° 591, de 11 de junho de 2021.

“Denomina Rua sem denominação oficial na Sede, neste município de Souto Soares, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica com denominação própria a rua ainda sem denominação própria oficial situada na sede, neste Município de Souto Soares-BA.

Parágrafo único – A Rua em Epígrafe terá denominação de José Alves Pinto, popular (seu Maroto), situada na sede deste município, tendo como pontos de referência a residência já construída do Sr. Davisson Souza Araújo, popular (Jubinho) e o Clube do Curinga.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/Ba, 11 de junho de 2021 – 15ª Legislatura.

ALFREDO HELISSON EVANGLISTA DE ARAÚJO
= Vereador 2021/2024 =

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito 2021/2024 =